



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

LEI Nº 107, DE 14 DE ABRIL DE 2026

DENOMINA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCALIZADA NA RUA DAS ORQUÍDEAS, BAIRRO JOÃO PAULO II, DE “UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AMARAJI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas na Lei Orgânica Municipal, combinadas com o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, após aprovação do Projeto de Lei Nº 011/2026 do Poder Legislativo, pela Câmara Municipal, **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada “Unidade Básica de Saúde Manoel Rodrigues de Oliveira” a Unidade Básica de Saúde localizada na Rua das Orquídeas, bairro João Paulo II, neste Município de Amaraji/PE.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a devida identificação do equipamento público, mediante a instalação de placas indicativas, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, existentes na Lei Orçamentária vigente, as quais poderão ser suplementadas se necessário for, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Amaraji/PE. 14 de abril de 2026

FLÁUCIO DE ARAÚJO GUIMARÃES
Prefeito do Município de Amaraji/PE

✉ prefeitura@amaraji.pe.gov.br ☎ (81) 3553 1944

Rua Rocha Pontual, no 72, Centro - CEP:55515-000 - CNPJ: 11.294.360/0001-60